



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

E-mail:

Ofício nº : 1343/2019/GCI/MM

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2019

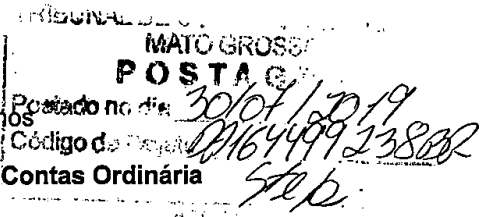
A Sua Senhoria o Senhor

**Valdir Leite Cardoso**

Ex-Secretário Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos

Cuiabá - MT

Assunto: **Processo nº 11.234-8/2019 - Tomada de Contas Ordinária**



**Senhor Valdir,**

De ordem<sup>1</sup> do conselheiro relator, e com fundamento nos artigos 157, §2º e 256, §1º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho a cópia do Relatório Técnico, (documento digital nº 156812/2019) emitido pela Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal deste Tribunal, referente à Tomada de Contas Ordinária instaurada por determinação contida no Acórdão nº 228/2019 - TP, que homologou medida cautelar na Representação de Natureza Externa, assinada pelos Vereadores Marcelo Bussiki, Diego Guimarães, Felipe Wellaton, Abílio Júnior e Dilemário Alencar, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, gestão do Sr. Emanuel Pinheiro, e da Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 Anos, e cito Vossa Senhoria para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>

**Laura Helena Preza Figueiro Baby**

Chefe de Gabinete de Conselheiro

(Portaria nº 093/2019)

1 Portaria nº 93/2019)

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

